PROCESSO LICITATÓRIO Nº.021/2017

*CONTRATAÇÃO DE PROPAGANDA COM CARRO DE SOM*

OBJETO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATANTE

**JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS - MI**

CONTRATADO

###### 24 de março a 31 de dezembro de 2017

VIGÊNCIA

##### R$ 2.000,00

(DOIS MIL REAIS)

# VALOR TOTAL GLOBAL

##### LEI N° 8.666/93

BASE LEGAL

##### DISPENSA

MODALIDADE

São João do Sabugi/RN, 24 de março de 2017.

**MEMORANDO Nº. 021/2017**

São João do Sabugi/RN, 20 de março de 2017.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Assunto: *LOCAÇÃO DE VEICULO E PROPAGANDA VOLANTE*.

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a contratação direta da empresa: **JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº **27.233.472/0001-40**,com sede na **R. Sebastião Antônio Fernandes,** n.º 19, Bairro São José, São João do Sabugi-RN, com DISPENSA de licitação, em virtude do Art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Na oportunidade, certifico que os preços do fornecedor estão dentro dos valores praticados no mercado, conforme apreciado em pesquisa mercadológica realizada in loco.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamentovigente (***33.90.30***– Material de Consumo).

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**

SECRETÁRIO GERAL

ANEXO I

PLANILHA DA SOLICITAÇÃO

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Objeto** | Contratação de Propaganda com carro de som | | | |
| **Objetivo** | A contratação de Propaganda com carro de som a fim de divulgação de ações e eventos institucionais. | | | |
| **Justificativa** | A contratação de Propaganda com carro de som a fim de divulgação de ações e eventos institucionais da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no que diz respeito a realização de reuniões de grande importância como audiências publicas, solenidades de entrega de titulo de cidadão e demais eventos promovidos pela instituição já mencionada. | | | |
| **Especificação dos Material.** | Descrição | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|  | ***Locação de Veículo e Propaganda Volante*** | 50 horas | 40,00 | 2.000,00 |
|  |  |  |  |  |
|  |  | Total | | 2.000,00 |
| **Regime de execução** | Progressivo | | | |
| **Adjudicação:** | Global | | | |
| **Período de execução:** | 24 de março a 31 de dezembro de 2017. | | | |
| **Valor Global:** | R$ 2.000,00 (dois mil reais). | | | |
| **Classificação Orçamentária** | Unidade Orçamentária: ***3390300000*** – Material de Consumo – Pessoa Jurídica. | | | |
| **Local de Entrega/ execução** | Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN. | | | |
| **Responsável pelo Projeto** | Secretária Geral da Câmara. | | | |

São João do Sabugi-RN, 20 de Março de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**

SECRETÁRIO GERAL

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São João do Sabugi.

**ASSUNTO:** CONTRATA*ÇÃO DE POPRAGANDA COM CARRO DE SOM.*

**DESPACHO**

* De acordo.
* Encaminho a Comissão de Licitação para que se proceda à abertura do processo administrativo, bem como seja tomadas as providências cabíveis, objetivando a contratação de propaganda com carro de som, destinados a divulgação dos eventos promovidos pela Câmara Municipal.
* Determino que sejam os presentes autos encaminhados também a procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para elaboração de parecer jurídico sobre a procedência legal do pedido.

São João do Sabugi/ RN, 21 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2017

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com redação dada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998,

R E S O L V E:

Art. 1°- DESIGNAR, os servidores ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS, ocupante do cargo de Secretário Geral - CC-1, portadora do CPF nº 029.793.354-01 e RG nº 1.588.596-SSP/RN, TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete-CC-1, CPF nº 076.786.784-01 e RG nº 002.706.465-SSP/RN, MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo AO6 – Agente Administrativo, portadora do CPF nº 100.774.784-60 e RG nº 003.112.182-SSP/RN, e DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Tesoureira - CC-1, portadora do CPF nº 092.087.634-04 e RG nº 313.337-SSP/PB, como Suplente sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01(um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações Públicas Municipais.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi-RN, em 02 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN Nº.021/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratar propaganda com carro de som, destinados a Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o valor da aquisição está amparado pelo Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, em seu inciso II, vejamos:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

(....)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.”

CONSIDERANDO que a contratação de propaganda com carro de som, está de acordo com os preços praticados pelo mercado, conforme pesquisa mercadológica e que a empresa goza de idoneidade perante a Administração Pública.

DECLARO que fica dispensada a licitação para contratação de cinqüenta horas de propaganda com carro de som, destinados a Câmara Municipal, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), junto a empresa JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 27.233.472/0001-40.

Submeta-se o presente ato à autoridade superior para ratificação e publicidades.

São João do Sabugi/RN, 24 de março de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  PRESIDENTE DA CPL | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJOMEMBRO DA CPL | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS  MEMBRO DA CPL |

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo n.º 021/2017 – Dispensa de Licitação n.º 017/2017

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a emissão de ordem de serviços junto à empresa JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 27.233.472/0001-40, com sede na R. Sebastião Antônio Fernandes, n.º 19, Bairro São José, São João do Sabugi-RN.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrente deste ato, sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 24 de março de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO

Processo n.º 021/2017 – Dispensa de Licitação n.º 017/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de propaganda com carro de som, destinado aos eventos promovidos pela Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 27.233.472/0001-40, com sede na R. Sebastião Antônio Fernandes, n.º 19, Bairro São José, São João do Sabugi-RN, CEP: 59.310-000, perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

São João do Sabugi-RN, 24 de março de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso X, da Lei N° 8.666/93, a contratação dos serviços de locação de imóvel localizado à rua José Maria, 57, Centro, São João do Sabugi/RN, no âmbito da Câmara Municipal, da empresa Josecler Garcia de Medeiros – ME.

**ESPÉCIE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2017, com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº. 8.666/1993; **FAVORECIDO:** JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob n.º 27.233.472/0001-40; **OBJETO:** Contratação de Propaganda com carro de som, no âmbito da Câmara Municipal; **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de março a 31 de dezembro de 2017**; **PROCESSO:** 021/2017; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica)/2001 (Manutenção dos Serviços da Câmara); **VALOR:** R$ 2.000,00 (dois mil reais);**AUTORIZAÇÃO:** em 24 de março de 2017, porRUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS.

SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN, 24 de março de 2017.

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**

PRESIDENTE

# EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 021/2017; OBJETO: contrato de propaganda com carro de som, no âmbito da Câmara Municipal; PROCESSO: 021/2017; VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos art. 24 inciso II, da Lei N° 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica)/2001 (Manutenção dos Serviços da Câmara); DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2017; VIGÊNCIA: 24 de março a 31 de dezembro de 2017; CONTRATANTE: Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ n° 08.221.145/0001-24; CONTRATADO: JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS – ME, inscrito no CNPJ n.º 27.233.472/0001-40; SIGNATÁRIOS: RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS – Contratante/JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS – Contratado.

SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN, 24 de março de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE